DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Autorização de contratação direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

DISPENSA	Nº 020/2023
PROCESSO	**Nº 056/2023**
CONTRATO	**Nº 055/2023**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ANÉSIO PEREIRA DE SOUZA", NESTE MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR	**R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 29 de Agosto de 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Autorização de contratação direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 020/23 e Processo nº 056/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, LOCALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ANÉSIO PEREIRA DE SOUZA", NESTE MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o termo de referência; (art. 72, I),

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo de 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de que após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo (art. 72, VI), a empresa BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.058.203/0001-08, apresentou o orçamento no valor de R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais), ou seja, abaixo do menor preço apresentado na pesquisa prévia realizada pelo setor de compras, e menor que o valor do orçamento enviado por outra empresa após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais, o que demonstra ser mais vantajoso para a administração.

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 020/2023 e Processo nº 056/2023, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 28 de Agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....